

DECRETO Nº 2.797, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o art. 4º do Decreto nº 2.763, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre a inclusão de projetos prioritários no Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS) e a instituição de grupos de trabalho multissetoriais, nos termos específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do [Decreto nº 2.763, de 29 de agosto de 2025](#), que dispõe sobre a inclusão de projetos prioritários no Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS) e a instituição de grupos de trabalho multissetoriais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Os GTM-PPI, de acordo com a vinculação temática de cada projeto, serão compostos por servidores dos seguintes órgãos e entidade municipal:

I -

b) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio da Secretaria Executiva de Infraestrutura;

c) Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio:

1. da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano;

2. da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana;

e) pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva de Tecnologia e Inovação.

II -

a) pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano;

b) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio da
por meio da Secretaria Executiva de Infraestrutura;

.....
.....

III -:

a) Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento
Urbano, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano;

b) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio da
Secretaria Executiva de Infraestrutura;

.....
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem

Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão